

**PORTARIA PRESI/EMPAER Nº 002/2021**

**29 DE DEZEMBRO DE 2021**

O Diretor Presidente, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 44 do Estatuto Social da EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER, o seu regulamento, a Lei e:

**CONSIDERANDO**, a função social da EMPAER na realização de interesse coletivo, sua finalidade básica de pesquisar, programar, executar e fiscalizar a política estadual de assistência técnica, extensão rural e regularização fundiária,

**CONSIDERANDO**, a atuação de natureza técnica da empresa na elaboração de serviços de medições de áreas e avaliações de imóveis com a emissão de laudos, pareceres ou termos nesses sentidos,

**RESOLVE:**

Art. 1º: Estabelecer, para efeitos de remuneração dos serviços de avaliações prestados, a cobrança de R\$1,00(hum real) por hectare, a ser pago pelo solicitante, proprietário, beneficiário ou interessado;

Parágrafo Único: Para áreas inferiores a 50,0(cinquenta) hectares o valor mínimo cobrado será de R\$50,00(cinquenta reais);

Art. 2º: O termo de avaliação somente será emitido e entregue ao interessado ou requerente mediante a apresentação de comprovante ou recibo de pagamento em favor da EMPAER;

Art. 3º: Em se tratando de avaliação, medição, perícia, emissão de laudo decorrente de requisição judicial será cobrado o valor constante de tabela de serviços e/ou emolumentos do tribunal requisitante;

Art. 4º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua emissão permanecendo até ulterior deliberação. Revogadas as disposições em contrário.

Cabedelo/PB, 29 de dezembro de 2021.



**NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES**  
Diretor Presidente